

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2022 – PE/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2022 – PE/SRP

Aos dias 09 do mês de NOVEMBRO do ano de _____, na sede da Comissão Permanente de Licitação foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 032/2022 – PE/SRP do respectivo resultado homologado em 27/10/2022, que vai assinada pela Pregoeira da Comissão Permanente de Licitações, pelo Gestor da Secretaria de Educação Básica, Unidade Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I- No Pregão Eletrônico nº 032/2022 – PE/SRP;
- II- Nos termos do Decreto Municipal nº 027/2017;
- III- Nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019.
- IV. Na Lei Federal nº. 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL, COZINHA E MATERIAL DE CONSUMO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº 032/2022 – PE/SRP** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo administrativo nº **032/2022 – PE/SRP**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA- DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

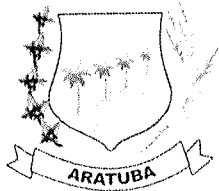
Caberá à Secretaria Municipal de Educação Básica o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 027/2017.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 027/2017

Subcláusula Primeira – Competirá a Secretaria de Educação Básica, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no art. 5 do Decreto Municipal nº 027/2017.

Subcláusula Segunda - Caberá ao Órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no Decreto Municipal nº 027/2017

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- I** - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.
- II** - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços.
- III** - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).
- IV** - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços global ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos, em situações em que forem do mercado. alteradas as condições.

Subcláusula Primeira - Constatada a existência de preço de mercado abaixo dos preços registrados, o órgão gestor do registro de preços deverá:

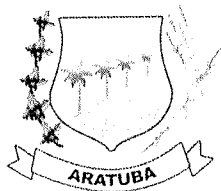
- I - convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- II - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, e cancelar o seu preço registrado para o LOTE objeto da negociação, quando essa for frustrada, respeitadas as contratações realizadas;
- III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, mediante requerimento formal do fornecedor, devidamente justificado e comprovado, o órgão gestor do registro de preços poderá:

- I - rever o preço registrado, cuja aplicação somente ocorrerá nas contratações posteriores ao recebimento do requerimento;
- II - indeferir, por interesse da Administração, o requerimento, e liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, desde que confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e desde que o requerimento ocorra antes da ordem de compra emitida; III - convocar os demais fornecedores que assinaram a ata de registro de preços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo vencedor, para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira - O requerimento para revisão do preço superior aos preços registrados somente será admitido após 90 (noventa) dias da data de publicação da ata de registro de preços, exceto nos casos de tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, os quais implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Subcláusula Quarta - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gestor do registro de preços cancelará o objeto do preço registrado e comunicará aos Órgãos Participantes.

Subcláusula Quinta – Caso haja alteração do preço, o órgão gestor do registro de preços comunicará o fato aos Órgãos Participantes.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações abaixo:

Subcláusula Primeira - Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não assinar a ordem de compras ou serviços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente ou recusar-se a realizar as contratações decorrentes do Registro de Preços, total ou parcialmente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos praticados no mercado;
- IV - for liberado do compromisso, nos termos da Cláusula Oitava, inciso II, da subcláusula primeira ou inciso II da subcláusula segunda;
- V - sofrer sanção prevista nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei Federal n. 8.666, de 21/09/1993, da art. 7. da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002;
- VI - for por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;
- VII - for amigável, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993; VIII - for por ordem judicial.

Subcláusula Segunda - O fornecedor poderá, ainda, solicitar o cancelamento do preço registrado ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e justificado.

Subcláusula Terceira - O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gestor do registro de preços, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

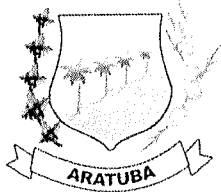
Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria solicitante ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda – Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.
- b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



c) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

d) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022 – PE/SRP.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

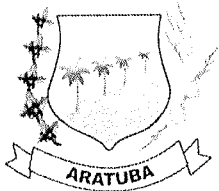
Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. A licitante que praticar quaisquer das condutas previstas abaixo, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- I. não assinar a Ata de Registro de Preços;
- II. não entregar a documentação exigida no edital;
- III. apresentar documentação falsa;
- IV. causar atraso na execução do objeto contratual;
- V. não mantiver a proposta;
- VI. falhar na execução do contrato;
- VII. fraudar a execução do contrato;

AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS
JUNIOR:65414004315



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



VIII. comportar-se de modo inidôneo;

IX. declarar informações falsas, e

X. cometer fraude fiscal.

13.1.1. Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da proposta.

13.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de ARATUBA, do Estado do Ceará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste edital e das demais cominações legais.

13.2. A licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de ARATUBA-CE, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.


Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

ARATUBA, 09 de NOVEMBRO de 2022

Signatários:


ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:



MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Francisco Wesley Gomes Santos
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

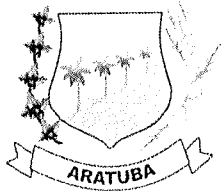

MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Simônica Viana de Freitas Souza
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Alexandro Leite Santiago
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Antônio Maycon Varelo Pinheiro
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 02.417.466/0001-12
Josenir Filho Rodrigues Vitor
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Antônio Wagner Ferreira Santos
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



mm
MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70

Francisco Valber de Assis Lima
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

ANTONIO Assinado de forma digital
IRANILDO por ANTONIO IRANILDO
FELICIANO DA FELICIANO DA
SILVA:60078566312 SILVA:60078566312
Dados: 2022.11.09 15:12:28
-03'00'

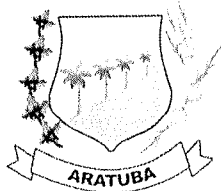
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
CNPJ Nº: 30.892.220/0001-38
Antônio Iranildo Feliciano da Silva
CPF: 600.785.663-12
CONTRATADA

AECIO NOGUEIRA Assinado de forma digital
por AECIO NOGUEIRA
VASCONCELOS VASCONCELOS
JUNIOR:65414004 JUNIOR:65414004315
Dados: 2022.11.09
315 11:21:33 -03'00'

POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE
PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº: 37.990.239/0001-66
Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior
CPF: 654.140.043-15
CONTRATADA

S D DE A FERREIRA E Assinado de forma digital por
CIA S D DE A FERREIRA E CIA
LTDA:26889181000142 LTDA:26889181000142
Dados: 2022.11.09 12:52:32
-03'00'

S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 26.889.181/0001-42
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
CPF: 071.955.627-41
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA

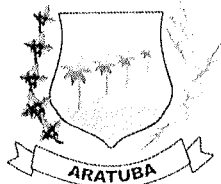


ANEXO UNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2022 – PE/SRP
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre as Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, Turismo e Cultura, Administração e Finanças, Educação Básica e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por LOTE, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 032/2022 – PE/SRP.

01) FORNECEDORA: POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 37.990.239/0001-66
ENDEREÇO: Rua 135 A – CEP: 60.530-170 – Conjunto Ceará II – Fortaleza/CE
FONES: (85) 3099.4203/(85) 8866.0863 E-mail: positivo35a@gmail.com
REPRESENTANTE: Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior CPF: 654.140.043-15

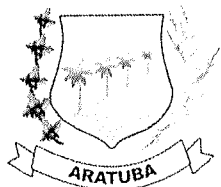
LOTE I - MATERIAL DE LIMPEZA						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁLCOOL 70° 1000ML – COM REGISTRO NA ANVISA – CX COM 12.	START	CX C/12	127	115,00	14.605,00
2	ALCOOL 70%, 500G – C/VÁLVULA PUMP – ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	HERBISSIMO	UND	40	15,00	600,00
3	ALCOOL GEL 70 1000ML COM REGISTRO NA ANVISA	ASSEPTGEL	UND	385	10,50	4.042,50
4	ALCOOL GEL 70 500ML COM REGISTRO NA ANVISA - CX C/12 UNID	ASSEPTGEL	CX	1	70,10	70,10
5	AVENTAL IMPERMEÁVEL PLÁSTICO TRANSPARENTE MATERIAL TERMO LAMINADO	MAICOL	UND	240	6,00	1.440,00
6	AVENTAL IMPERMEÁVEL PRETO COM BOLSO ALÇA AJUSTÁVEL LARGURA 60 CM ALTURA 80 CM	MAICOL	UNID	4	62,30	249,20
7	ACIDO MURIATICO 1000ML	START	LITRO	107	4,20	449,40
8	ÁGUA SANITÁRIA 1000ML - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXICO DE SÓDIO, CLORETO, COR: INCOLOR. APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS; TIPO COMUM.	SANOL	CX C/12	387	20,70	8.010,90
9	BORRIFADOR - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA.	MAX CLEAN	UND	50	10,00	500,00
10	BALDE DE PLÁSTICO COM ALÇA EM POLIETILENO – COM PAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	VONDER	UND	20	20,00	400,00
11	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA EM POLIETILENO - CAPACIDADE PARA 08 LITROS	VONDER	UND	50	10,00	500,00
12	BALDE PLÁSTICO REFOÇADO – DE CONSTRUÇÃO COM ALÇA DE FERRO, 15 LITROS.	VONDER	UND	65	15,00	975,00
13	BALDE PLÁSTICO REFOÇADO – DE CONSTRUÇÃO COM ALÇA DE FERRO, 12 LITROS	VONDER	UND	25	16,00	400,00
14	BALDE PLÁSTICO EM POLIETILENO - CAPACIDADE PARA 20 LITROS	VONDER	UND	20	30,00	600,00
15	BÁCIA PLÁSTICA EM POLIETILENO – CAPACIDADE PARA 10 LITROS.	VONDER	UND	22	10,00	220,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



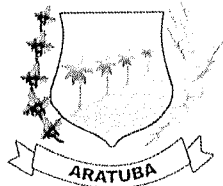
16	BALDE PLÁSTICO REFOÇADO - DE CONSTRUÇÃO COM ALÇA DE FERRO, 05 LITROS.	VONDER	UND	2	9,00	18,00
17	BOTINA, FECHAMNETO EM ELÁSTICO CONFECCIONADO EM COURO CURTINDO AO CROMO, SOLADO EM POLIURETANO MONODENSIDADE E RESISTENCIA TEM: VARIADOS	CARTOM	PAR	50	55,00	2.750,00
18	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO - CILÍNDRICO, COM TAMPO E PEDAL, 7 LITROS.	RATTAN	UND	60	30,00	1.800,00
19	CISCADOR DE AÇO C/CABO	TRAMONTINA	UND	8	60,10	480,80
20	CERA LIQUIDA INCOLOR - MALAGEM COM 750ML	BRILHO FACIL	UND	12	15,00	180,00
21	DESINFETANTE - 1 (UM) LITRO, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, AÇÃO BACTERICIDA, FRAGRÂNCIAS LAVANDA E PINHO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTONA CAIXA.	PINHO SOL	CX C/12	100	27,00	2.700,00
22	DESINFETANTE - DE 5 (CINCO) LITROS, COM PODER GERMICIDADE-BACTERICIDA COM REGISTRO NA ANVISA.	PINHO SOL	UND	617	8,00	4.936,00
23	DESODORIZANTE DE AMBIENTE - AEROSSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO DE 360 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCI, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	BOM AR	UND	110	11,85	1.303,50
24	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA - 500 ML, PARA REMOVER QUIMICAMENTE RESÍDUOS DE GORDURA E MATERIAIS ORGÂNICOS, EMBALAGEM CONSTANDO ESPECIFICAÇÕES.	YPÊ	CX C/12	331	26,00	8.606,00
25	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA - 5LITROS, PARA REMOVER QUIMICAMENTE RESÍDUOS DE GORDURA E MATERIAIS ORGÂNICOS, EMBALAGEM CONSTANDO ESPECIFICAÇÕES	YPÊ	UND	5	18,00	90,00
26	ESPONJA AÇO FARDO COM 14 PCT COM 08 UNID.	BOM BRIL	FARDO	211	25,00	5.275,00
27	ESPONJA DUPLA FACE DE LOUÇA - DE PLÁSTICO DUPLA FACE VERDE/AMARELA, PARA LIMPEZA EM GERAL, UMA FACE EM ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E OUTRA FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, MEDINDO NO MÍNIMO 75M. PCT C/10 UND	BETTANNIN	FARDO C/10	221	7,50	1.657,50
28	ESPANADOR DE MAO	DUSTER	UND	34	4,00	136,00
29	ESCOVÃO EM PLÁSTICO - DE MÃO COM CABO.	COPAPEL	UND	51	7,00	357,00
30	FÓSFORO - CURTO, FINO, FEITO DE MADEIRA, PAPELÃO OU BARBANTE ENCERADO E GERALMANTE VERMELHO.	FIAT LUX	PCT C/10CX	51	3,00	153,00
31	FLANELA - PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR AMARELA, LISA - TAMANHO MÍNIMO 28 X 38CM.	COLORTEC	UND	274	1,80	493,20
32	KIT LIMPEZA - CONTENDO BALDE COM ESPREMEDOR, BRUXA REFIL E CABO.	CASA DO PAPEL	UND	15	100,00	1.500,00
33	LIMPA VIDROS - TIPO LÍQUIDO, INCOLOR, TUBO PLÁSTICO TIPO SQUEEZE COM 500ML. VALIDADE MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ECONÔMICO	UND	109	4,60	501,40
34	LUSTRA MOVEIS (MULTIUSO) - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA COM 500 ML, DEVIDAMENTE LACRADA, ISENTA SUJIDADES E/OU DEFEITOS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES. CAIXA COM 12 UNID. CX.	DESTAC	UND	30	14,00	420,00
35	LUSTRA MOVEIS (MULTIUSO) - EMBALAGEM PRIMÁRIA EM GARRAFA PLÁSTICA COM 200 ML, DEVIDAMENTE LACRADA, ISENTA SUJIDADES E/OU DEFEITOS, CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.	DESTAC	UND	111	4,40	488,40
36	LIMPADOR MULTI USO EMBALAGEM COM 5 LTS COM REGISTRO NA ANVISA	CIF	UND	35	25,00	875,00



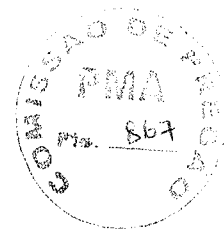
ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



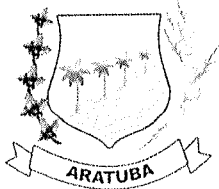
37	LUVA EM PVC CANO 35CM – TAMANHO “P”, PARA LIMPEZA.	PLASTCOR	PAR	60	5,80	348,00
38	LUVA EM PVC CANO 35CM – TAMANHO “M”, PARA LIMPEZA.	PLASTCOR	PAR	210	9,40	1.974,00
39	LUVA EM PVC CANO 35CM – TAMANHO “G”, PARA LIMPEZA.	PLASTCOR	PAR	180	9,40	1.692,00
40	LUVA EM LATEX NITRILICO – TAMANHO “M”, PARA LIMPEZA.	PLASTCOR	PAR	180	8,00	1.440,00
41	LUVA EM LATEX NITRILICO – TAMANHO “G”, PARA LIMPEZA.	PLASTCOR	PAR	180	8,00	1.440,00
42	LUVA PVC CANO LONGO 56CM PROTEÇÃO MÃO ESGOTOS COLETA DE LIXO - LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, BANHO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), COM ACABAMENTO TOTAL LISO OU PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO ANTIDERRAPANTE. PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES E PERFURANTES E CONTRA RISCOS QUÍMICOS.	PLASTCOR	PAR	50	40,00	2.000,00
43	LUVA PVC ÁSPERA CANO LONGO 56CM - PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E AGENTE QUÍMICOS LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO, BANHO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), COM ACABAMENTO TOTAL LISO OU PALMA, DEDOS E DORSO COM ACABAMENTO ÁSPERO ANTIDERRAPANTE	PLASTCOR	PAR	60	40,00	2.400,00
44	LIXEIRA INOX PARA BANHEIRO COM PEDAL 5 LITROS	TRAVEL MAX	UND	10	130,00	1.300,00
45	MÁSCARA - SEMIFACIAL LÁTEX	3M	UND	232	5,00	1.160,00
46	PANO DE CHÃO ALVEJADO – 100% ALGODÃO - NA MEDIDA DE 40 X 60, COM DUAS FACES, TIPO SACO.	AL IM SACARIA	PCT	535	3,00	1.605,00
47	PANO DE CHÃO ESFREGÃO - NA MEDIDA DE 60 X 90	CENTRAL	PCT	50	14,00	700,00
48	PANO MULTIUSO AERADO PARA LIMPEZA - COMPOSTO DE FIBRA DE VISCOSE E LÁTEX SINTÉTICO, GRAMATURA 40G/M2, MEDINDO 50X40CM, EM PACOTE COM 5 UNIDADES.	FLASH LIMP	PCT	50	6,50	325,00
49	PAPEL TOALHA 02 DOBRAS NATURA 22,5 X 21 CM EMBALAGEM C/1000 MTS	DELICATTO	PCT	150	6,00	900,00
50	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS - 100% CELULOSE VIRGEM, COR BRANCA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO O TOTAL DE 1000 FOLHAS, TENDO INTERNAMENTE 05 MAÇOS DE 200 FOLHAS. TAMANHO DA FOLHA DE 22 X 21CM E TIPO DE INTERCALAÇÃO 02 DOBRAS, SISTEMA FOLHA-POR-FOLHA. APRESENTAR LAUDO MICROBIOLÓGICO E TESTE DE IRRITABILIDADE DÉRMICA.	ELITE	PCT	200	18,50	3.700,00
51	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO DUPLA FACE - 30 CM - EMBALAGEM: 64 ROLOS EM PCT COM 4 (UND).	DAMA	FARDO	522	58,40	30.484,80
52	PAPEL TOALHA FOLHA TRIPLA - PCT C/2 UND	SNOB	PCT	200	7,00	1.400,00
53	PÁ PARA LIXO – FABRICADO EM PLÁSTICO DURÁVEL COM CABO LONGO.	LIMPAMANIA	UND	99	8,00	792,00
54	PANO DE PRATO - 100% ALGODÃO	O LEGITIMO	UND	320	3,00	960,00
55	POLIDOR DE ALUMÍNIO – PRODUTO LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO, EMBALAGEM PLÁSTICO DE 500 ML, COM TAMPA DOSADORA. COMPOSTO POR SOLUÇÃO TENSO ATIVA NÃO TÓXICO, BIODEGRADÁVEL, SABÃO COADJUVANTE, CORANTE, ÁGUA, GLICERINA E ÁCIDO	KAÇAM	CX C/12	32	37,00	1.184,00
56	PASTILHA SANITÁRIA - COM SUPORTE PLÁSTICO, COM NO MÍNIMO 25GR, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, FLORAL OU CAMPESTRE, DEVENDO A PEDRA SER EMBALADA EM SACO PLÁSTICO LACRADO E ESTE EM CAIXA INDIVIDUAL CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE, A DATA DE ENTREGA A FABRICAÇÃO NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 6 MESES. COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS NA ANVISA. EMBALAGEM CAIXA COM 01 UNID.	PATO	UND	600	1,80	1.080,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



57	RODO PLÁSTICO – EMBORRACHADO 40 CM, CABO EM MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO, ROSQUEADO, PRÓPRIO PARA LIMPEZA DE CHÃO.	LIMPAMANIA	UND	147	10,00	1.470,00
58	REFIL DE BLOCO SANITÁRIO 35G COM AÇÃO BACTERIANA	SANOL	UND	268	8,00	2.144,00
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CAPACIDADE P/ 100 LITROS – PCT C/100 – PRETO.	ITAQUITI	PCT	725	27,45	19.901,25
60	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CAPACIDADE P/ 15 LITROS – PCT C/100 – PRETO.	ITAQUITI	PCT	200	4,00	800,00
61	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CAPACIDADE P/ 200 LITROS – PCT C/100 – PRETO.	ITAQUITI	PCT	100	40,00	4.000,00
62	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CAPACIDADE P/ 30 LITROS – PCT C/100 – PRETO.	ITAQUITI	PCT	551	5,00	2.755,00
63	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CAPACIDADE P/ 50 LITROS – PCT C/100 – PRETO.	ITAQUITI	PCT	250	6,00	1.500,00
64	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CAPACIDADE P/ 40 LITROS – PCT C/100 – PRETO.	ITAQUITI	PCT	684	13,00	8.892,00
65	SACO PLÁSTICO PARA LIXO – CAPACIDADE P/ 20 LITROS – PCT C/100 – PRETO.	ITAQUITI	PCT	500	10,00	5.000,00
66	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE DE 30 LTS - PCT C/ 100 UNDS - COR: BRANCO	ITAQUITI	PCT	25	20,00	500,00
67	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE DE 60 LTS - PCT C/ 100 UNDS - COR: BRANCO	ITAQUITI	PCT	25	35,00	875,00
68	SACO PARA LIXO HOSPITALAR CAPACIDADE 100 LTS - PCT C /100 UNDS - COR BRANCO	ITAQUITI	PCT	25	40,00	1.000,00
69	SACO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA DE 100 UNID C/CAPACIDADE/ P/3 KG	ITAQUITI	PCT	18	30,00	540,00
70	SACO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA DE 100 UNID C/CAPACIDADE/ P/4 KG	ITAQUITI	PCT	18	40,00	720,00
71	SACO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE EM BOBINA DE 100 UNID C/CAPACIDADE/P/5 KG	ITAQUITI	PCT	18	50,00	900,00
72	SACO PARA SANDUICHES PACOTE COM 50 UD	ITAQUITI	PCT	120	8,00	960,00
73	SACOS DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 500 UND	ITAQUITI	PCT	30	30,00	900,00
74	SABÃO EM BARRA – PREPARADO COM SEBO, CORANTE A 1ª 5% DE ÁLCOOL COM PRODUTO NEUTRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DO PRODUTO, EMBALAGEM COM 5 BARRAS DE 200 GRAMAS.	YPÊ	PCT C/5 UND	247	10,00	2.470,00
75	SABÃO EM PÓ – PACOTE COM 500 GRAMAS, COM COMPOSIÇÃO LINEAR AQUIL BURZENO SULFATO DE SÓDIO, CODJUVANTES, AÇÃO ALVEJANTE, BRANQUEADOR ÓTICO, PIGMENTO AZUL, COM REGISTRO NA ANVISA – CX C/24 UNIDADE.	APYCE	CX C/ 24 UND	268	49,00	13.132,00
76	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO – EMBALAGEM COM 5 (CINCO) LITROS, GLICERINADO E AGRADAVELMENTE PERFUMADO. POSSUI AGENTES SUAVIZADORES E EMOLIENTES QUE AMACIAM AS MÃOS. DISPONÍVEL NAS FRAGRÂNCIAS: FLORAL, MARINE E CLASSIC.	PREMISSE	UND	71	18,00	1.278,00
77	SABÃO LÍQUIDO 5LITROS COM PODER GERMICIDA/BACTERICIDA COM REGISTRO NA ANVISA.	TRILHA	UND	120	19,00	2.280,00
78	SODA CÁUSTICA – COM 98% A 99%, ESCAMA, EMBALAGEM DE 1000 G, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	START	POTE	88	13,00	1.144,00
79	TAPETE PARA BANHEIRO - ANTIDERRAPANTE SINTÉTICO (40X60CM) PARA PORTA BANHEIRO	SANSEA	UND	30	15,00	450,00
80	TOALHA DE ROSTO - 100% ALGODÃO 30X50 - CORES VARIADAS	PRIMATA	UND	110	6,00	660,00
81	VASSOURA DE PÊLO – 30 CM, COM CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	CONDOR	UND	163	14,00	2.282,00



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



82	VASSOURA DE NYLON – LEQUE Nº 03, C/ CABO DE MADEIRA REVESTIDO.	CONDOR	UND	130	10,00	1.300,00
83	VASSOURA MULTIUSO DE NYLON - TIPO PIAÇAVA - C/ CABO DE MADEIRA	NOVIÇA	UND	300	10,00	3.000,00
84	VASSOURÃO GARI MULTIUSO DE NYLON - TIPO PIAÇAVA - C/ CABO DE MADEIRA	NOVIÇA	UND	50	40,10	2.005,00
85	VASSOURA SANITÁRIA C/ POTE – COM CERDAS DE NYLON E CABO DE 20 CM, C/ POTE.	CONDOR	UND	121	8,05	974,05
V. DO LOTE I R\$....						208.500,00

LOTE II - DESCARTÁVEIS						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
86	COPO DESCARTAVEL - 200 ML PCT COM 100 UND	FC	PCT	10	9,17	91,70
87	COPO DESCARTAVÉL - 180 ML PCT COM 100 UND	FC	PCT	1015	6,50	6.597,50
88	COPO DESCARTAVEL - 150ML PCT COM 100 UND	FC	PCT	110	7,03	773,30
89	COPO DESCARTAVEL - 100 ML PCT COM 100 UND	FC	PCT	15	10,02	150,30
90	COPO DESCARTAVEL - 50 ML PCT COM 100 UND	FC	PCT	450	4,90	2.205,00
91	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO BRANCA PACOTE C/50 UND	PRAFESTA	PCT	20	11,90	238,00
92	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PCT C/50 UND	PRAFESTA	PCT	20	7,57	151,40
93	GUARDANAPO DE PAPEL - FOLHAS SIMPLES BRANCO MEDEINDO 22X22.	SANTEPEL	PCT	200	4,68	936,00
94	GUARDANAPOS DE PAPEL - 20CM X 22CM, PACOTE COM 50 UND	WHITEPAPER	PCT	410	1,50	615,00
95	GARFO DESCARTAVEL REFEIÇÃO - PACOTE C/50UND	PRAFESTA	PCT	20	8,83	176,60
96	PRATO DESCARTÁVEL - TAMANHO MÉDIO NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UND	PRAFESTA	PCT	350	4,20	1.470,00
97	PRATO DESCARTÁVEL - TAMANHO PEQUENO NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UND	PRAFESTA	PCT	120	3,00	360,00
98	PRATO DESCARTAVEL - TAMANHO GRANDE NA COR BRANCA, PACOTE COM 10 UND	PRAFESTA	PCT	240	5,00	1.200,00
99	PRATO DESCARTÁVEL - FUNDO - TAMANHO 15CM PCT C/10UND	PRAFESTA	PCT	50	7,48	374,00
100	SACO PLÁSTICO PARA SANDUICHES PACOTE COM 50 UD	JUNCO	PCT	120	4,00	480,00
101	SACOS DE PAPEL PARA PIPOCA PACOTE COM 500 UND	CARDOSO MONO	PCT	30	31,00	930,00
102	TOUCA TIPO DESCARTAVEL - MATERIAL POLIPROPILENO COR BRANCA E PRETA TAMANHO ÚNICO COM ELASTICO DESCARTAVEL EMBALAGEM C/100 UND	NOBRE	UND	40	23,28	931,20
103	TOUCA PARA COZINHA / RESTAURANTE TELINHA BRANCA	VERTIX	UND	20	11,00	220,00
V. DO LOTE II R\$...						17.900,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES I e II R\$ 226.400,00 (Duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais).

02) FORNECEDORA: GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA

CNPJ: 30.892.220/0001-38

ENDEREÇO: Rua Belo Tavares, s/nº Abilio Unias, CEP: 63.220-000 – Caririçu/CE

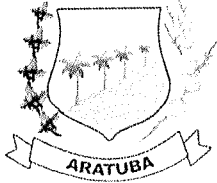
FONE: (88) 99428.2532

E-mail: feitos88.marcos@gmail.com

REPRESENTANTE: Antônio Iranildo Feliciano da Silva

CPF: 600.785.663-12

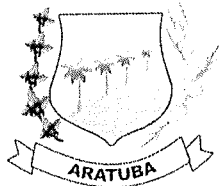
LOTE III - COPA E COZINHA						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AÇUCAREIRO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 330, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM COLHER	ÚTIL	UND	3	36,94	110,82
2	BANDEJA INOX COM ALÇA GRANDE (DIMENSÕES CM 39X25X29VM)	ÚTIL	UND	13	131,60	1.710,80



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



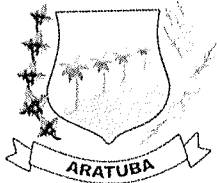
3	BANDEJA PORTA ORGANIZADORA DIVISOR DE TALHERES RETANGULAR	ÚTIL	UND	12	40,00	480,00
4	CAIXA ORGANIZADORA BOX ALTA QUALIDADE 56L, FECHAMENTO C/TRAVA DIMENSÕES 55X403X365MM	PLASTICO LUMA	UND	10	79,17	791,70
5	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO INCOLOR, FECHAMENTO C/TRAVA GRAN BOX 13,7 LIT	NEW	UND	10	64,83	648,30
6	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO INCOLOR, FECHAMENTO C/TRAVA 2,5 LIT	NEW	UND	10	26,23	262,30
7	CAIXA ORGANIZADORA ALTA, 1 L POTE 1 UND	NEW	PT	1	17,93	17,93
8	CANECA DE ALUMINIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 1,4 LITROS DIÂMETROS DE 12CM TIPO FERVEDOR COM ALÇA DE BAQUELITE, DIMENSÕES APROXIMADO (A X L X P): 13 X 14 X 18CM	NEW	UND	1	102,93	102,93
9	CANECA PARA CAFÉ CERAMICA 325ML	ALUMINHO DO LAR	UND	10	17,13	171,30
10	CAÇAROLA EM ALUMINIO G - TAMANHO 34	ALUMINHO DO LAR	UND	10	100,00	1.000,00
11	CAÇAROLA EM ALUMINIO M - TAMANHO 28	ÚTIL	UND	2	112,80	225,60
12	CAÇAROLA EM ALUMINIO P - TAMANHO 22	ALUMINHO DO LAR	UND	10	103,32	1.033,20
13	CAÇAROLA EM ALUMINIO N 3,1	ÚTIL	UND	5	112,58	562,90
14	CAFETEIRA MANUAL EM ALUMINIO 100 ML	ÚTIL	UND	1	71,70	71,70
15	COLHER DE COZINHA ALUMINIO GRANDE 30 CM	TRAMONTINA	UND	8	10,43	83,44
16	COLHER DE MADEIRA GRANDE 30CM	DIVERSA	UND	2	21,83	43,66
17	COLHER DE MADEIRA GRANDE 60 CM	DIVERSA	UND	2	54,73	109,46
18	CONJUNTO DE CONCHAS (COLHER, GAFO E ESPÁTULA) G	ÚTIL	UND	2	56,53	113,06
19	CONJUNTO REFRAATÓRIOS 10 PEÇAS (VIDRO); FILETADA 1,6 (1 PEÇA) E 1,3(1PEÇA); OVAL 2,4L (2PEÇA); E 3,2L (1PEÇA); QUADRA 1,8L (1PEÇA); 1,1L (1PEÇA); RETANGULAR 2,2 (2PEÇAS) E 1,6L (1PEÇA).	ÚTIL	PEÇA	2	323,60	647,20
20	CONJUNTO DE PRATO DE VIDRO C/6 UND	NADI	CNJ	10	65,00	650,00
21	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 450ML	NADI	UND	188	21,18	3.981,84
22	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE TIPO AMAERICANO CX C/24 UND	NADI	UND	3	115,88	347,64
23	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO M- TAMANHO 20	ÚTIL	UND	2	119,90	239,80
24	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO P - TAMANHO 16	POLOXE	UND	1	71,15	71,15
25	CUSCUZEIRA EM ALUMINIO 3,5C/ TAMPACAPACIDADE 10L	ÚTIL	UND	9	64,17	577,53
26	CONJUNTO DE XICARAS CHÁ C/PIRES 24 PEÇAS	ÚTIL	UND	4	300,00	1.200,00
27	CONJUNTO DE XIRACAS CAFE- C/6 UND C/ PIRES	NADI	CNJ	20	50,00	1.000,00
28	CONJUNTO DE XICARAS CHÁ - C/6 UND C/ PIRES	NADI	CNJ	11	70,00	770,00
29	CHALEIRA AÇO INOX 2 LITROS	ÚTIL	UND	1	85,19	85,19
30	DEPOSITO EM PLASTICO REFORÇADO C/TAMPA CAPACIDADE 5 LITROS	ÚTIL	UND	20	20,16	403,20
31	DEPOSITO EM PLASTICO REFORÇADO C/TAMPA CAPACIDADE 10 LITROS	PLASTICO LUMA	UND	10	39,45	394,50
32	ESPRESSOR DE ALHO EM ALUMINIO	ÚTIL	UND	1	53,01	53,01
33	EXTENSÃO 5 METROS	ÚTIL	UND	4	59,56	238,24
34	EXTENSÃO 10 METROS	ÚTIL	UND	2	127,76	255,52
35	ESCORREDOR DE 20 PRATOS INOX	ÚTIL	UND	2	341,25	682,50
36	FAQUEIRO 24 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX - POTE PLÁSTICO, 06 COLHERES DE MESA. 06 COLHERES DE CHÁ, 06 FACAS DE CHURASSCO4", 06 GARFO DE MESA	ÚTIL	POTE	14	90,00	1.260,00
37	FAQUEIRO 42 PEÇAS LÂMINAS EM AÇO INOX	TRAMONTINA	UND	3	250,00	750,00
38	FACA GRANDE C/CABO DE MADEIRA LAMINA EM INOX	TRAMONTINA	UND	6	50,97	305,82
39	FACA EM AÇO INOX, SEM PONTA FINA, REDONDA LINHA MESA 22,5CM	TRAMONTINA	UND	10	10,57	105,70
40	FORMA EM ALUMINIO QUADRADA 45 CM	ÚTIL	UND	2	104,52	209,04



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



41	FORMA EM ALUMINIO QUADRADA 38 CM	ÚTIL	UND	2	80,03	160,06
42	FORMA EM ALUMINIO QUADRADA 31 CM	ÚTIL	UND	2	63,79	127,58
43	FORMA EM ALUMINIO REDONDA 45 CM	ÚTIL	UND	2	106,45	212,90
44	FORMA EM ALUMINIO REDONDA 38 CM	ALUMINHO DO LAR	UND	2	85,28	170,56
45	FORMA EM ALUMINIO REDONDA 31 CM	ÚTIL	UND	2	63,82	127,64
46	FRIGIDEIRA G N36 CM	TRAMONTINA	UND	4	149,12	596,48
47	FRIGIDEIRA MÉDIA EM ALUMINIO, NO MINIMO 27CM DIAMETRO	ÚTIL	UND	2	106,65	213,30
48	FRIGIDEIRA G N24 CM	ÚTIL	UND	2	42,50	85,00
49	FRIGIDEIRA P N18 CM	ÚTIL	UND	2	105,99	211,98
50	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE ALUMINIO FRANCESA C/ESPATULA - SUPER BLACK	ÚTIL	UND	7	138,79	971,53
51	FRUTEIRA TRIPLA RETANGULAR BRANCA	ÚTIL	UND	1	405,23	405,23
52	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE 1,5L	ALADIM	UND	1	82,12	82,12
53	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE 10L	TERMOLAR	UND	2	341,13	682,26
54	GARRAFA TÉRMICA COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE 5L	TERMOLAR	UND	12	75,00	900,00
55	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE 2L	TERMOLAR	UND	8	104,45	835,60
56	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ COM TAMPA DE ROSCA - CAPACIDADE 1L	TERMOLAR	UND	4	39,17	156,68
57	JARRA DE VIDRO 2L	NADI	UND	16	80,89	1.294,24
58	JARRA DE VIDRO 5L	NADI	UND	2	302,31	604,62
59	JARRA EM PLASTICO C/ TAMPA CAPACIDADE 2L	PLASTICA LUMAR	UND	6	27,72	166,32
60	JOGO DE TAÇA PARA VINHO 6 PEÇAS - 580ML: MATERIAL VIDRO CRISTALINO - TAMANHO: 23,5CM X 9,5CM X 23,5CM	NADI	UND	2	539,97	1.079,94
61	KIT C/3 FACAS PEIXEIRA COZINHA TAMANHOS DIFERENTES - (FACAS PEIXEIRA CPZ 6" FACA PEIXEIRA COZ 7"; FACA PEIXEIRA COZ 8").	TRAMONTINA	UND	2	74,39	148,78
62	LEITEIRA EM ALUMINIO G 4,5L	ÚTIL	UND	7	68,24	477,68
63	LEITEIRA EM ALUMINIO M 2,4L	ÚTIL	UND	3	53,42	160,26
64	LEITEIRA EM ALUMINIO P 1,5L	ÚTIL	UND	2	42,59	85,18
65	MOEDOR PARA SAL OU PIMENTA REALCE TRANSPARENTE	DIVERSO	UND	1	42,59	42,59
66	PRATO EM POLIPROPILENO, FORMATO ARREDONDADO COM 23 CM DE DIAMETRO	ÚTIL	UND	100	3,54	354,00
67	POTE DE VIDRO HERMÉTICO 2,640 L	ÚTIL	UND	3	55,14	165,42
68	POTE EM PLASTICO AÇUCAR - CAPACIDADE 1.200ML	ÚTIL	UND	1	21,29	21,29
69	POTE EM PLASTICO CAFÉ - CAPACIDADE 1.200ML	ÚTIL	UND	1	21,29	21,29
70	PASSADOR ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO 40 CM - ALUMINIO	ÚTIL	UND	5	313,39	1.566,95
71	PASSADOR ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMINIO 22 CM - ALUMINIO	ÚTIL	UND	7	47,55	332,85
72	PANELA DE PRESSÃO 7,5L	ÚTIL	UND	2	153,58	307,16
73	PANELA DE PRESSÃO 4,5L	ÚTIL	UND	4	110,33	441,32
74	PENELAS G N40	ÚTIL	UND	5	135,78	678,90
75	PENELAS M N30	ÚTIL	UND	3	149,02	447,06
76	PANELAS P N24	ÚTIL	UND	3	149,94	449,82
77	PANELA DE ALUMINIO FUNDIDO N 38 COM TAMPA, DUAS ALÇAS	ÚTIL	UND	3	364,77	1.094,31
78	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ALÇAS C/ALÇAS TAMPA N20, 2.8L	ÚTIL	UND	1	123,69	123,69
79	PANELA CAÇAROLA EM ALUMINIO C/ALÇAS C/ALÇAS TAMPA N30, 10L	ÚTIL	UND	1	149,54	149,54
80	PENEIRA EM PLASTICO 40CM	ÚTIL	UND	2	24,54	49,08
81	PENEIRA EM PLASTICO 35CM	ÚTIL	UND	2	23,12	46,24
82	PENEIRA EM PLASTICO 30CM	ÚTIL	UND	2	21,15	42,30



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



83	RALADOR 4 FACES 23 X 10,5 X 8 CM	ÚTIL	UND	1	42,59	42,59
84	TABUA DE CORTE RETANGULAR GRANDE PLASTICO 35 X 22,5 CM MATERIAL POLIPROPILENO	ÚTIL	UND	2	85,34	170,68
					V. DO LOTE III R\$...	38.270,00

VALOR GLOBAL DO LOTE III R\$ 38.270,00 (Trinta e oito mil duzentos e setenta reais).

03) FORNECEDORA: S D DE A FERREIRA & CIA LTDA

CNPJ: 26.889.181/0001-42

ENDEREÇO: Avenida A nº 410 – Galpão B, Dom Helder Câmara – CEP: 55.290-000 - Garanhuns/PE

FONE: (87) 3025.0632

E-mail: sd_distribuidora@hotmail.com


REPRESENTANTE: Silvano Diego de Albuquerque Ferreira

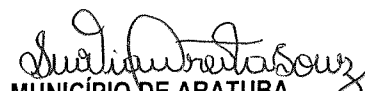
CPF: 071.955.627-41

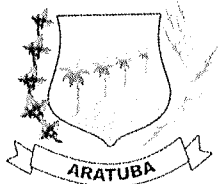
LOTE IV - PERMANENTE						
ORD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA - REFRIGERADOR POR COMPRESSOR EGC35B ALTA ROTAÇÃO 2L 220V	BEGEL	UND	4	1.441,22	5.764,88
2	CARRO DE MÃO	VONDER	UND	5	430,84	2.154,20
3	CONJUNTO PARA REFEITORIO DE MESA / 08 BANCO ACOPLADOS GIRATÓRIOS COM ENCOSTOS OS PÉS DEVEM TER PONTEIRAS EMBUTIDAS AFIM DE NÃO RISCAR O CHÃO, O TEMPO E OS BANCOS DEVEM SER REVESTIDOS EM FFORMICA BRANCA, SEM ONDULAÇÕES, CONFECCIONADO EM MDF DE 15 MM COM REENGROSSO DE 30MM, A ESTRUTURA DEVE SER DE AÇO DE 50MM X 30MM E PAREDE DE 1,2MM COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTADO EM TINTA EXPÓXI NA COR AZUL ESCURO NAS MEDIDAS DE 2.400M DE COMPRIMENTO E 80 DE LARGURA.	REIFLEX	UND	1	3.382,22	3.382,22
4	FORNO MICRO-ONDAS, CAPACIDADE 20L COR BRANCA, DISPLAY DIGITAL, TECLAS PROGAMAS VOLTAGEM 220, 30CM X 54CMX42CM (AXLXP)	ELECTROLUX	UND	1	1.195,86	1.195,86
5	FOGÃO COM 05(CINCO) BOCAS, COM FORNO, COM FORNO, NA COR PRETA, MESA EM AÇO INOX QUEIMADORES ESMALTADOS, PUXADORES METÁLICOS DE FACIL REMOÇÃO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, ELETRICO E À GÁS.	ESMALTEC	UND	1	2.279,74	2.279,74
6	GELADEIRA CAPACIDADE DE 280L, COM SISTEMA FROST-FREE, SISTEMA DE REGULAGEM ALTURA FLEX, ONDE AS PLATELEIRAS PODEM AJUSTADAS EM OITO NÍVEIS DE ALTURA PARA ACOMODAR POTES, FARRAS ETC, DIMENSÕES 56X 168,1 X 68,2 (L X A X P), NA COR BRANCA ALTA ROTAÇÃO 220V	ESMALTEC	UND	1	4.859,72	4.859,72
7	LIQUIDIFICADOR PROFISSIONAL INDUSTRIAL ALTA ROTAÇÃO 2L 220V	JL COLOMBO	UND	1	1.043,31	1.043,31
8	SANDUICHEIRA ALTA ROTAÇÃO 220V	MONDIAL	UND	1	252,74	252,74
					V. DO LOTE IV R\$....	20.932,67

VALOR GLOBAL DO LOTE IV R\$... 20.932,67 (Vinte mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

ORGÃO GESTOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS:


MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Francisco Weslley Gomes Santos
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Simônica Viana de Freitas Souza
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA



Alexandro Leite Santiago
MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Alexandro Leite Santiago
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
CONTRATANTE

Antônio Maycon Varelo Pinheiro
MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Antônio Maycon Varelo Pinheiro
SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO
CONTRATANTE

Josenir Filho Rodrigues Vitor
MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 02.417.466/0001-12
Josenir Filho Rodrigues Vitor
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

Antônio Wagner Ferreira Santos
MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Antônio Wagner Ferreira Santos
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL,
RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Francisco Valber de Assis Lima
MUNICÍPIO DE ARATUBA
CNPJ: 07.387.525/0001-70
Francisco Valber de Assis Lima
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

AECIO NOGUEIRA Assinado de forma digital
VASCONCELOS por AECIO NOGUEIRA
JUNIOR:65414004315 VASCONCELOS
Dados: 2022.11.09
11:24:13 -03'00'
315
POSITIVO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE
PAPELARIA LTDA
CNPJ Nº: 37.990.239/0001-66
Aécio Nogueira Vasconcelos Júnior
CPF: 654.140.043-15
CONTRATADA

ANTONIO Assinado de forma digital
IRANILDO por ANTONIO IRANILDO
FELICIANO DA FELICIANO DA
SILVA:60078566312 SILVA:60078566312
Dados: 2022.11.09
15:17:35 -03'00'
GMC COMERCIO DE ALIMENTOS AÇUCARE LTDA
CNPJ Nº: 30.892.220/0001-38
Antônio Iranildo Feliciano da Silva
CPF: 600.785.663-12
CONTRATADA

S D DE A FERREIRA E CIA Assinado de forma digital por S D
DE A FERREIRA E CIA DE A FERREIRA E CIA
LTDA:26889181000142 LTDA:26889181000142
Dados: 2022.11.09 12:55:53 -03'00'
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 26.889.181/0001-42
Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira
CPF: 071.955.627-41
CONTRATADA